



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.105/98.

“Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel a procuradoria geral de justiça”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia presser niedermeier**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, CGC/MF n.º 03.507.415/0018-92, um lote de terras de sua propriedade, localizado na zona urbana da cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, medindo 600,00m² dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para Rua Onildo Taveira, medindo 20,00mts;(vinte metros) Lado Direito para a Rua General Osório, medindo 30,00mts; (trinta metros)Lado Esquerdo dividindo com terreno de propriedade do Município, medindo 30,00mts; (trinta metros) e aos Fundos também dividindo com terreno de propriedade do Município, medindo 20,00mts, (vinte metros) destacado de uma área maior objeto da matrícula imobiliária nº 4.026 do cartório de Registro de Imóveis de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - A presente doação destina-se à construção da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, com dependência próprias para o funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 703/92.

Alto Araguaia, 27 de Abril de 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal